



Prefeitura do Município de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24
8 5 6 1 8 - M A R M E L E I R O - P A R A N Á

D E C R E T O Nº 319/87

Concede aumento de vencimento, ao Pessoal em Regime Estatutário Efetivos, Cargo Isolado Provimento em Comissão, função gratificada e CLT, com base na Lei nº 341/85.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 341/85 de 13 de novembro de 1.985.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fixar os vencimentos dos funcionários Municipais, a partir de 1º de maio de 1.987 em:

I - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO:

Escriturário..... Cz\$- 10.415,00

II - CARGOS DE PROVIMENTO CLT

Técnico em Contabilidade	Cz\$- 20.244,00
Auxiliar em Contabilidade	Cz\$- 11.000,00
Tesoureiro	Cz\$- 13.320,00
Assistente Administrativo	Cz\$- 12.120,00
Chefe do Serviço Rodoviário	Cz\$- 9.402,00
Chefe dos Serviços Urbanos	Cz\$- 9.335,00
Chefe do Britador	Cz\$- 9.335,00
Chefe de Cad. Trib. Fisc.....	Cz\$- 6.570,00
Chefe do Terminal Rod.....	Cz\$- 4.174,00

Handwritten signature and stamp: "Marmeleiro, 20 de Maio de 1987" and "Juvenal Ghettino".

CRISTAL LTDA.
FONE 5114 e 51133

PUBLICADO
em 20.05.87
CARLOS GROSS



Prefeitura do Município de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24
85618 - MARMELEIRO - PARANÁ

Chefe Div. Mun. Esportes.....	Cz\$-	12.120,00
Pedreiro	Cz\$-	3.881,00
Mecânico	Cz\$-	6.867,00
Patroleiro, Tratorista, Op. Máq.	Cz\$-	4.877,00
Motorista	Cz\$-	4.152,00
Escriturário Nível I	Cz\$-	3.916,00
Escriturário Nível II	Cz\$-	4.893,00
Bibliotecária	Cz\$-	3.916,00
Serventes	Cz\$-	2.700,00
Vigia	Cz\$-	2.735,00
Enfermeiro	Cz\$-	11.372,00
Aux. Enf. Geral	Cz\$-	2.025,00
Telefonista.....	Cz\$-	2.025,00
Merendeira	Cz\$-	2.025,00
Zeladora	Cz\$-	2.025,00

III - CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Secretário	Cz\$-	13.665,00
------------------	-------	-----------

IV - FUNÇÃO GRATIFICADA INCRA

Função Gratificada INCRA	Cz\$-	1.013,00
--------------------------------	-------	----------

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo apartir de 1º de maio de 1.987, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro aos vinte dias do mês de maio de 1.987.

Juvenal Ghettino

JUVENAL GHETTINO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
Em 20.05.87

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura.
20/05/87
[Signature]
Secretário

CRISTAL LIDA.
Fones 25-1122 e 25-1488
Rua Macali, 255 - Marmeleiro - Paraná